



## CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 094/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa **JULIANE DA COSTA CARVALHO - ME**, CNPJ: - 04.552.557/0001-96, com sede na Rua Av Dr. Manoel Cipriano D'Ávila, nº 542, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

### 1. DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO, especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº 084/2022

| Item | Qtde. | Unid. | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Unit. | Valor Total     |
|------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| 1    | 1     | UN    | Sonorização para evento no dia 1º de Abril para Abertura do Mês de Aniversário do Município das 10 às 13 horas                                                                                                                                                                                                 | 595,00      | 595,00          |
| 2    | 1     | UN    | Iluminação para dia 13/04 - contra: 12 PAR LED com controle de cor - laterais: 8 PAR LED com controle de cor (4 de cada lado) - frente: 12 PAR 64 Foco 5 + 3 elipsoidais (focos separados) - 2 MINI BRUT ou SETLIGHT para luz de público - máquina de fumaça com controle na mesa de luz - mesa de luz digital | 2.300,00    | 2.300,00        |
| 3    | 1     | UN    | Som para dia 13/04 - Sistema de som compatível com local do Espetáculo - 2 headset - Puxar cabo P2 para lateral do palco (elenco solta a trilha)                                                                                                                                                               | 1.000,00    | 1.000,00        |
| 4    | 1     | UN    | Palco para dia 13/04 - 12mx10m - 2 escadas de acesso (uma em cada lateral do palco, próximo a rotunda) - Treliça para pendurar rotunda no fundo e coxias nas laterais (pode ser utilizada a mesma goleira das luzes, desde que estejam próximas ao palco. Altura da rotunda e coxias 6m)                       | 3.000,00    | 3.000,00        |
| 5    | 1     | UN    | palco para dia 21/04 medindo 6m x 8m.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3.000,00    | 3.000,00        |
|      |       |       | <b>Total dos Produtos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             | <b>9.895,00</b> |

### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A entrega do objeto contratado será feita de forma Integral, conforme a necessidade da Administração, após assinatura deste Contrato e emissão da Notas de Empenho de Despesa.

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços.

2.2. A entrega definitiva dos serviços, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato, desde que em conformidade com as exigências contratadas.

2.3. O local de entrega será *designado pela Secretaria Municipal de Educação*.

2.4. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos, para a execução do objeto contratado, competem exclusivamente ao contratado.

2.7. A vigência do contrato será de 300 (trinta) dias, ou até a entrega total dos serviços.



### 3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de de **R\$ 9.895,00 (Nove mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

Dotação Reduzida: 14745

Projeto/Atividade 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Despesa: 3390.39.23.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Recurso Vinculado 1 RECURSO LIVRE

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### 7. DAS PENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que segue:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa diária de 0,5% (meio por cento) limitado a soma de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo descumprimento na execução do contrato.

7.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo.

7.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos



## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 254/2022, Dispensa de Licitação nº 084/2022, processado na forma do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 18 de abril de 2022

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

Este Contrato foi examinado e aprovado em 18/04/2022 pelo Setor Jurídico Municipal.

\_\_\_\_\_